



Faculdade  
Latino-Americana de  
Ciências Sociais  
Sede Brasil

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EDITAL 001/2022**

### **1. PROJETO**

Termo de Parceria nº 4800018024 firmado entre a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso) e a Fundação Renova, com interveniência e aprovação do Ministério Público Federal para execução do projeto “GERENCIADOR CIF”.

### **2. ENQUADRAMENTO**

A presente contratação visa contribuir com o alcance dos objetivos destinados ao custeio do Sistema CIF que é propiciar a realização das atividades de fiscalização, monitoramento e acompanhamento dos PROGRAMAS Socioambientais e Socioeconômicos executados pela Fundação Renova e se refere exclusivamente às despesas previstas na cláusula quinquagésima oitava do Termo de Ajustamento de Conduta – Governança (TAC-Gov), mais especificamente à alínea “II”:

“Contratação de serviços técnicos para auxiliar nas atividades do CIF e das CÂMARAS TÉCNICAS em questões específicas à fiscalização, ao monitoramento e ao acompanhamento dos PROGRAMAS, como, por exemplo, exames laboratoriais e imagens de satélite de alta resolução ou levantamento aerofotogramétricos da bacia do Rio Doce, quando comprovada a necessidade técnica”.

#### **2.1. RESULTADOS**

Realização de análise técnica de documentos relacionados quanto à execução das ações do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - TTAC, por meio da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-BIO), provenientes da Fundação Renova e da própria Câmara Técnica, ou de terceiros, com ênfase em ecotoxicologia e contaminação da biota, para avaliação de impactos nos ecossistemas aquáticos, dulcícolas, costeiros e marinhos e para a conservação da biodiversidade, no âmbito da competência da formação profissional.

#### **2.2. ATIVIDADES**

A organização das atividades será realizada sob orientação e supervisão dos membros da Câmara Técnica Conservação e Biodiversidade (CT-BIO) designados para acompanhar esse trabalho de consultoria e envolverá:

- a) Analisar Relatórios Anuais da Rede Rio Doce Mar - RRDM/FEST, referente ao Programa de Monitoramento da Biota Aquática, na porção capixaba. O relatório deverá ser aferido quanto a questões de ecotoxicologia e contaminação da biota, além das questões integradoras e avaliação de impactos;
- b) Analisar estudos realizados pelas consultorias contratadas pelo MPF (LACTEC, peritos e outros) ou pela Renova, comparando-os com os resultados da RRDM.

- c) Buscar estudos independentes, pretéritos ou recentes sobre o tema ecotoxicologia na área dos estudos da RRDM, buscando comparação de resultados.
- d) Elaborar relatório técnico sobre a contaminação do pescado, baseado nos estudos da RRDM, Lactec e outros, para subsidiar ações de conservação da biota e subsidiar decisões sobre a atividade pesqueira e o consumo de pescado;
- e) Dar suporte às análises da realização da investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional, quando solicitadas pela CT-BIO;
- f) Participar de reuniões com os supervisores do contrato e membros da CT-BIO para discussão dos produtos em elaboração pelo consultor, previamente à sua consolidação e entrega, visando alinhamento de itens de análises e especificidades dos produtos, para o adequado alcance dos objetivos da contratação. O consultor deverá apresentar aos supervisores uma proposta de datas/períodos para a realização destas reuniões intermediárias de produtos, visando ajustes de calendários com os demais participantes das reuniões. Estas reuniões prévias de produtos não se confundem com as reuniões de apresentação dos produtos à CT-BIO, após sua aprovação pela supervisão;
- g) Participar das reuniões da CT-Bio quando se tratar do tema ecotoxicologia ou quando solicitado.

### **3. JUSTIFICATIVA**

#### **O rompimento da Barragem de Fundão<sup>1</sup>**

Em 5 de novembro de 2015 ocorreu o rompimento da barragem de Fundão, da mineradora Samarco, em Mariana (MG), o maior desastre socioambiental do país no setor de mineração, com o lançamento de cerca de 45 milhões de metros cúbicos de rejeitos no meio ambiente. Os poluentes ultrapassaram a barragem de Santarém, percorrendo 55 km no rio Gualaxo do Norte até o Rio do Carmo, e outros 22 km até o Rio Doce. A onda de rejeitos, composta teoricamente principalmente por óxido de ferro e sílica, soterrou o subdistrito de Bento Rodrigues e deixou um rastro de destruição até o litoral do Espírito Santo, percorrendo 663,2 km de cursos d'água e adentrando a costa, estuários e região marinha. O desastre causou a destruição de 1.469 hectares, incluindo Áreas de Preservação Permanente (APPs). A força do volume de rejeitos lançado com o rompimento da barragem também pode ter revolvido e colocado novamente em suspensão os sedimentos de fundo dos cursos d'água afetados, que pelo histórico de uso e relatos na literatura já continham metais pesados, conforme se constatou a presença dos mesmos nas análises iniciais dos sedimentos água e biota, feitas pelas universidades, órgãos públicos e posteriormente pelo próprio PMBA executado pela RRDM.

#### **A Fundação Renova**

A Fundação Renova, instituída pela Samarco e suas acionistas, Vale e BHP Billiton, é a entidade responsável pela mobilização para a reparação dos danos causados pela tragédia. Trata-se de uma organização sem fins lucrativos, resultado de um compromisso jurídico chamado Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC<sup>2</sup>), o qual define o escopo da atuação da Fundação.

Em junho de 2018, a Fundação Renova e suas mantenedoras e os ministérios e

---

<sup>1</sup> <http://www.ibama.gov.br/recuperacao-ambiental/rompimento-da-barragem-de-fundao-desastre-da-samarco/documentos-relacionados-ao-desastre-da-samarco-em-mariana-mg>

<sup>2</sup> <http://www.ibama.gov.br/cif/ttac>

defensorias públicas do âmbito federal e dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, assinaram um Termo de Ajustamento de Conduta relativo à Governança (TAC-GOV<sup>3</sup>). O acordo cria instâncias para a inclusão popular nas estruturas de tomada de decisão dos programas reparatórios e compensatórios.

### **O Comitê Interfederativo (CIF<sup>4</sup>)**

O Comitê Interfederativo (CIF) foi criado em resposta ao desastre provocado pelo rompimento da barragem de Fundão. Sua função é orientar, fiscalizar e validar os atos da Fundação Renova.

O CIF é presidido pelo Ibama e composto por representantes da União, dos governos de Minas Gerais e do Espírito Santo, dos municípios impactados, das pessoas atingidas, da Defensoria Pública e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

### **As Câmaras Técnicas (CTs)**

As Câmaras Técnicas são órgãos técnico-consultivos instituídos para auxiliar o CIF no desempenho da sua finalidade de orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução, com base em critérios técnicos socioeconômicos, socioambientais e orçamentários, de programas, projetos e ações impostas pelo TTAC e pelo TAC-GOV, sem prejuízo das atribuições legais dos órgãos que as compuserem.

### **Sobre o Projeto “Gerenciador CIF”**

O projeto “Gerenciador CIF”, é fruto de uma parceria firmada entre a Flacso Brasil e a Fundação Renova, com interveniência e aprovação do Ministério Público, cujo objeto é o gerenciamento e controle dos recursos destinados ao custeio das despesas do CIF e Câmaras Técnicas, conforme disposto entre as Cláusulas quinquagésima oitava e sexagésima primeira do TAC-GOV, denominado **Gerenciador CIF**.

A finalidade do custeio do **Sistema CIF** é viabilizar a realização das atividades de fiscalização, monitoramento e acompanhamento dos programas executados pela Fundação Renova, no que tange à reparação e mitigação dos danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão.

A Flacso Brasil é a instituição escolhida pelo CIF para gerenciar os recursos destinados ao custeio das despesas do CIF e das Câmaras Técnicas.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria para serviço de análise técnica e revisão documental de relatórios por analista com formação superior para auxílio nas atividades de acompanhamento do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática no âmbito da ecotoxicologia e contaminação da biota, para avaliação de impactos nos ecossistemas aquáticos, dulcícolas, costeiros e marinhos visando a conservação da biodiversidade e subsidiar o risco do consumo dos recursos pesqueiros pela população.

### **4.1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria externa, pessoa física, na modalidade “produto”, nos termos do item 10.1 do Manual de Contratação da Flacso.

---

<sup>3</sup> <http://www.ibama.gov.br/cif/tac-gov>

<sup>4</sup> <http://www.ibama.gov.br/cif>

## **5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO**

- Graduação em Ciências Biológicas, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Pesca, Oceanografia, Engenharia Aquicultura e/ou áreas afins no âmbito da biodiversidade, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional válido perante o conselho de classe;
- Pós-graduação em Ecotoxicologia, Ecologia, Agrossistemas, Biotecnologia e Biociências, Aquicultura e Pesca, Botânica e outras áreas afins no âmbito da biodiversidade;
- Residir em território nacional;
- Habilitação para emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao órgão de classe a que está registrado, necessária no momento da entrega do primeiro produto, após a contratação;
- Possuir experiência mínima de 03 (três) anos de pesquisa e/ou trabalho com ecotoxicologia e impactos à biota aquática, na linha de estudos em toxicologia ambiental e/ou ecotoxicologia, e/ou contaminação aquática. A comprovação se dará por meio da apresentação de trabalhos de conclusão de curso, artigos científicos, produção técnica, ART e outras experiências profissionais devidamente registradas.

A comprovação de conhecimentos e experiência profissional deverá ser efetuada pelo envio no ato da inscrição dos seguintes documentos:

- Currículo
- Carta de apresentação
- Comprovante de experiência profissional e certificados acadêmicos.

No caso de experiência acadêmica e profissional, serão aceitos comprovantes tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), cópia de contrato de trabalho, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Certidão de Acervo Técnico Devidamente Registrado no Conselho de Classe, apresentação de trabalhos de conclusão de curso, artigos científicos, produção técnica, ART e outras experiências profissionais devidamente registradas.

## **6. DOS IMPEDIMENTOS**

Não poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em alguma das seguintes circunstâncias:

- a) Estar com falência decretada ou concurso de credores, salvo em recuperação judicial. Tampouco poderão contratar com a Flacso as pessoas jurídicas que tenham sido consideradas inabilitadas para contratar com a Administração Pública do Brasil, enquanto perdurar o período da decisão;
- b) Estejam em débito com suas obrigações tributárias e sociais, conforme disposições vigentes no Brasil;
- c) Estar incurso em alguma das incompatibilidades para contratar imposta pelos órgãos governamentais;

- d) Essas proibições alcançam, igualmente, as pessoas físicas e jurídicas integrantes do capital social;
- e) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço ou de fornecimento de bens o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Flacso;
- f) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- g) Funcionário ou dirigente da Flacso ou da Fundação Renova e suas mantenedoras (Samarco, BHP e Vale);
- h) Empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- i) Suspensas temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no Brasil;
- j) Profissionais ou empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no Brasil;
- k) Empresas ou profissionais que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- l) Empresas ou profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Flacso em virtude de atos ilícitos praticados;
- n) Profissionais e instituições que tenham conflito de interesses na análise do presente documento;
- o) Profissionais e instituições que tenham prestado serviço à Fundação Renova e suas mantenedoras no últimos 12 (doze) meses correntes; e
- p) Profissionais e instituições que tenham contrato atual com a Fundação Renova e/ou com suas mantenedoras.

Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, aplicando-se, também, aos membros da Comissão de Aquisição/Seleção.

O prestador de serviço fica vedado de prestar serviços à Fundação Renova e suas mantenedoras pelo período de 6 (seis) meses após a entrega do produto final.

## **8. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS**

O(A) consultor (a) deverá entregar 03 (três) relatórios conforme abaixo:

**Produto 1:** Levantamento de todos os estudos sobre ecotoxicologia existentes na área de monitoramento de abrangência da cláusula 165 do TTAC (Termo de Transação e Ajustamento de Conduta).

**Prazo:** até 30 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

**Produto 2:** Comparar os resultados dos estudos levantados e analisá-los no âmbito da legislação nacional e internacional.

**Prazo:** até 60 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

**Produto 3:** Relatório sobre contaminação do pescado, à luz da legislação pertinente, normas da Anvisa, entre outros, visando subsidiar a tomada de decisões sobre retomada da pesca e impactos à saúde humana.

**Prazo:** até 90 dias corridos a partir da assinatura do contrato ou data a definir dentro da vigência do contrato.

### **8.1. Modelo mínimo de apresentação dos produtos**

- a) Todos os produtos deverão ser apresentados em reuniões da CT-BIO, em datas a definir;
- b) Os relatórios entregues deverão apresentar análise técnica e revisão crítica, quanto ao alcance dos objetivos, contendo: i) introdução; ii) objetivos do projeto; iii) fundamentação teórica/revisão e atualização de literatura; iv) resumo das metodologias empregadas; v) contextualização dos resultados; vii) perspectivas sobre a continuidade ou encerramento dos estudos ou necessidade de correções; viii) considerações finais e análise crítica documental; ix) conclusões; e x) parecer conclusivo a respeito do tema e sobre a eficiência ou não do projeto em análise, contendo sugestões de encaminhamentos e/ou, se pertinente, de melhorias e estudos complementares.
- c) As apresentações deverão conter: i) Histórico documental; ii) Síntese dos dados; iii) análise crítica; iv) questionamentos para revisão; v) considerações críticas à análise apresentada com contribuições a melhoria dos procedimentos de análise e monitoramento;
- d) Apresentação de produto à sociedade com síntese integrativa e conclusões no âmbito da conservação e manejo ambiental.

#### **Observações Importantes:**

- A CT-BIO deverá fornecer relatórios produzidos pela Fundação Renova e outros para subsidiar a análise;
- Os produtos previstos deverão ser encaminhados ao(s) Supervisor(es) designado(s) para acompanhar esse trabalho pela CT-BIO, para sua avaliação na data prevista em contrato;
- Os produtos serão recebidos e homologados pelo(s) supervisor(es) do contrato, que poderá aprová-los, mediante análise, que considerará a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade;
- O (a) profissional deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sobre o produto a ser entregue;
- Após aprovação, o produto deverá ser entregue em sua forma definitiva para registro e arquivamento, em formato acordado com o(s) supervisor(es) do projeto;
- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo. Cada produto deverá compor-se, preferencialmente, de um único arquivo em MS Office (Word, Excel) e PDF;
- O (A) consultor (a) deverá solicitar atestado de recebimento do produto pela área técnica (supervisão do contrato);

- Os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo (a) consultor (a). A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição;

## **9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO**

As despesas do (a) consultor (a) para a realização dos trabalhos de campo serão custeadas pela Flacso com os recursos destinados ao Orçamento CIF, desde que previamente comunicadas e autorizadas.

A entrega dos produtos será por meio digital (Internet) no formato do Microsoft Word e PDF, seguindo as normas da ABNT e o modelo de relatório da CT-BIO, em endereço eletrônico a ser indicado pelo supervisor do projeto. Cada produto será avaliado quanto ao alcance do objetivo do contrato, coesão e coerência ao assunto.

Os materiais, softwares e equipamentos necessários e boa conexão de internet são de responsabilidade do (a) consultor (a), devendo o (a) mesmo (a) se comprometer a dispor dos insumos necessários para confecção das atividades e entrega dos PRODUTOS, conforme detalhado no presente Termo de Referência

## **10. PRAZO DE EXECUÇÃO (OU DE ENTREGA)**

**Produto 1:** até 30 (trinta) dias corridos após assinatura do contrato;

**Produto 2:** até 60 (sessenta) dias corridos após assinatura do contrato;

**Produto 3:** até 90 (noventa) dias corridos após assinatura do contrato ou em data a ser definida dentro da vigência do contrato;

**NOTA:** Contrato com vigência prevista de até 06 (seis) meses devido à necessidade de apresentação dos resultados em reunião, que ocorrerá de acordo com agenda de reuniões ordinárias do Sistema CIF.

## **11. VALOR DO CONTRATO**

R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

### **11.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, em até 3 (três) dias úteis, após entrega e aprovação pelo Supervisor de cada produto acordado neste Termo de Referência.
- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional e pago via depósito bancário na conta corrente designada pelo (a) Consultor (a).
- A remuneração cobrirá quaisquer gastos que, porventura, haja realizado para a entrega dos produtos pactuados, incluindo todos os custos para o desenvolvimento dos produtos outrora descritos neste Termo de Referência.
- As despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante as atividades de campo serão custeadas pela Flacso, com recurso do Orçamento CIF.

## **12. NOME DO(S) SUPERVISOR (ES)**

João Carlos Alciati Thomé – ICMBio - Coordenador do Centro Tamar;

Eduardo Sosti Perini – IEMA - Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos – ADARH

### 13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os interessados deverão encaminhar as propostas para o e-mail: **gerenciador-cif@flacso.org.br** até o dia **23 de fevereiro 2022**. No campo assunto deverá constar o nome do projeto e o número do edital (001/2022). Serão desconsideradas as propostas remetidas em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. Após a conclusão da Fase II, o resultado preliminar será divulgado em até 02 (dois) dias no website da Flacso. Após a divulgação os candidatos terão até 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de propostas recebidas, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas;

3ª fase: assinatura do contrato e início da execução dos serviços.

### 14. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados no e-mail **gerenciador-cif@flacso.org.br** até o dia **16/02/2022**. No campo assunto deverá constar o nome do projeto “**GERENCIADOR CIF**” e o número do edital (001/2022).

### 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O projeto a ser analisado faz parte dos programas de monitoramento e recuperação ambiental realizados pela Fundação Renova em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão em Mariana/MG.
- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.
- **Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.**
- O gerente de projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente ao Sistema CIF, neste ato representado pela Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade de (CT-BIO), sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.
- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do Sistema CIF, mesmo depois de encerrado o contrato.
- Será de responsabilidade do(a) contratado(a) os procedimentos de recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao seu conselho de classe



## ANEXO 1

### ETAPAS DE SELEÇÃO:

#### PERFIL / CRITÉRIOS:

Contratação de Consultoria Especializada

Profissional com graduação nas seguintes áreas: Ciências Biológicas, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Pesca, Oceanografia, Engenharia Aquicultura e/ou áreas afins no âmbito da biodiversidade, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional válido perante o conselho de classe;

Pós-graduação em Ecotoxicologia, Ecologia, Agrossistemas, Biotecnologia e Biociências, Aquicultura e Pesca, Botânica e outras áreas afins no âmbito da biodiversidade.

Possuir experiência mínima de 03 (três) anos de pesquisa e/ou trabalho com ecotoxicologia e impactos à biota aquática, na linha de estudos em toxicologia ambiental e/ou ecotoxicologia, e/ou contaminação aquática. A comprovação se dará por meio da apresentação de trabalhos de conclusão de curso, artigos científicos, produção técnica, ART e outras experiências profissionais devidamente registradas.

**Obs.: Processo seletivo e pontuação por qualificação.**

### ETAPAS DE SELEÇÃO:

#### Fase 1 – Análise curricular

Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 5, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

#### FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – FASE I

Processo de Seleção - Edital nº 001/2022		Projeto FLACSO 4800018024		
		<b>Pontuação Máxima:</b>	20	Pontos
<b>1. Formação Acadêmica</b>	<b>Critérios</b>	<b>PONTOS</b>	<b>TOTAL</b>	
<b>OBRIGATÓRIO</b> - Graduação completa em uma das seguintes áreas: Ciências Biológicas, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Pesca, Oceanografia, Engenharia Aquicultura e/ou áreas afins no âmbito da biodiversidade, em instituição de educação superior reconhecida pelo MEC.				
Não Possui Graduação ( <b>ELIMINATÓRIO</b> )		0		
<b>OBRIGATÓRIO</b> - Pós-graduação <i>lato</i> e/ou <i>stricto sensu</i> em Ecotoxicologia, Ecologia, Agrossistemas, Biotecnologia e Biociências, Aquicultura e Pesca, Botânica e outras áreas afins no âmbito da biodiversidade, em instituição reconhecida pelo MEC				
Não Possui Pós-Graduação ( <b>ELIMINATÓRIO</b> )		0		
Possui especialização Lato Sensu		2,5		
Possui Mestrado		5		
Possui Doutorado		7,5		
Possui Pós-Doutorado		10		
<b>2. Experiência Profissional</b>	<b>Critérios</b>	<b>PONTOS</b>	<b>TOTAL</b>	

**OBRIGATÓRIO** – Experiência mínima de 03 (três) anos de pesquisa e/ou trabalho com ecotoxicologia e impactos à biota aquática, na linha de estudos em toxicologia ambiental e/ou ecotoxicologia, e/ou contaminação aquática.

Qualificação fraca (abaixo de 2 anos e 11 meses) <b>(ELIMINATÓRIO)</b>	0	
Razoável qualificação (entre 2 a 4 anos e 11 meses)	5	
Boa qualificação (entre 5 a 9 anos e 11 meses)	7,5	
Ótima qualificação (acima de 10 anos)	10	
<b>Pontuação Total:</b>		<b>0,00</b>

## FASE II: ENTREVISTA

- Entrevista por videoconferência;
- Os candidatos que atingirem pontuação mínima de **7,5** pontos na **Fase I** serão convocados para a **Fase II** (Entrevista), cuja avaliação ocorrerá conforme critérios de domínio do conteúdo e profundidade dos temas da consultoria, coerência e clareza na apresentação das respostas, conforme os critérios abaixo elencados;
- As perguntas e o prazo dado para cada resposta serão os mesmos para todos os candidatos aprovados para a Fase II e abordarão os seguintes temas: experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria; conhecimentos específicos sobre em Ecotoxicologia, Ecologia, Agrossistemas, Biotecnologia e Biociências, Aquicultura e Pesca e/ou Botânica.
- A banca entrevistadora contará com, no mínimo, 03 (três) membros.

**(Pontuação Máxima: 60 pontos)**

<b>Processo de Seleção - Edital nº 001/2022</b>	<b>Projeto FLACSO 4800018024</b>
---	--------------------------------------

CONCEITOS	PONTOS	TOTAL
<b>1 - Fale um pouco do seu currículo e das recentes atuações profissionais que constam nele, destacando as atividades relacionadas à temática do edital.</b>	0 a 10	
<b>2 – Você possui experiência prévia com trabalhos de Ecotoxicologia na Bacia do Rio Doce e região costeira adjacente?</b>		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
<b>3 – Como você define Ecotoxicologia e qual a importância deste tema no caso do rompimento da barragem de Fundão?</b>		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	

Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
<b>4 - Como você vê o papel da mineração na conservação ambiental e proteção aos recursos naturais?</b>		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
<b>5 - Qual o seu conhecimento sobre as Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais no âmbito da área atingida pelos rejeitos oriundos da barragem de Fundão?</b>		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
<b>6 - O que você faria se fosse um tomador de decisão no âmbito da gestão ambiental federal e/ou estadual se tomasse conhecimento a respeito dos impactos ambientais causados pelo rompimento da barragem de Fundão?</b>		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
<b>Relato da Entrevista – PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO (pela área técnica):</b> <i>Para tecer as considerações, levar em conta a demonstração da experiência profissional apresentada no currículo; o relacionamento interpessoal e trabalho em equipe; interesse, disponibilidade de tempo etc.</i>		
Local,	Dia e Mês	de 2022.

## **BASE DE CÁLCULO**

**Será considerada a fórmula abaixo para obter a pontuação final dos candidatos concorrentes:**

**Fase I (análise curricular): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 70 e dividir o resultado por 20 (pontuação máxima da fase).**

**Fase II (entrevista): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 30 e dividir o resultado por 60 (pontuação máxima da fase).**

**Somar resultados de cada fase para obter o Total Geral de Pontos.**

## **RESULTADO FINAL**

- A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%;
- O (A) candidato (a) que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada;
- O (A) consultor (a) selecionado (a) deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos nos quais foi pontuado;

## **MOTIVOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO**

- Não identificou número do edital e o perfil ao qual se candidata;
- Não cumprimento dos itens obrigatórios;
- Falta de informação das atividades desempenhadas;
- Data do envio fora do prazo estabelecido.